



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2421 - Pág(s). 15
De 05/05/2022 a 06/05/2022
Valdegar B. Mantovani

LEI Nº 2.719/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER PATROCÍNIO AO BAILE OFICIAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DEVENDO O LIONS CLUB DE ALTA FLORESTA REVERTER QUANTIA EM BENFEITORIAS À SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao “Lions Club de Alta Floresta”, no intuito de auxiliar na realização do Baile Oficial da Cidade.
- Art. 2º-** O “Lions Club de Alta Floresta” compromete-se a reverter a renda obtida com o Baile em ações sociais no Município de Alta Floresta.
- Art. 3º-** O “Lions Club de Alta Floresta” fica obrigado a demonstrar, após o repasse, através de relatórios e outros documentos, a realização de campanhas beneficentes no Município de Alta Floresta, que alcancem, no mínimo, o valor descrito no artigo 1º, sob pena de ressarcimento ao erário e demais sanções cabíveis.
- Art. 4º-** O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 15000000000
Projeto Atividade: 2005
Reduzido da Dotação: 11
- Art.5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art.6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2451

Divulgação quinta-feira, 5 de maio de 2022

— Página 15

Publicação sexta-feira, 6 de maio de 2022

§ 4.º- As construções em imóveis objetos desta Lei não serão isentas de recolhimento de taxas junto à Municipalidade."

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Maio de

2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.719/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER PATROCÍNIO AO BAILE OFICIAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DEVENDO O LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA REVERTER QUANTIA EM BENEFICÊNCIAS À SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao "Lions Club de Alta Floresta", no intuito de auxiliar na realização do Baile Oficial da Cidade.

Art. 2º- O "Lions Club de Alta Floresta" compromete-se a reverter a renda obtida com o Baile em ações sociais no Município de Alta Floresta.

Art. 3º- O "Lions Club de Alta Floresta" fica obrigado a demonstrar, após o repasse, através de relatórios e outros documentos, a realização de campanhas beneficentes no Município de Alta Floresta, que alcancem, no mínimo, o valor descrito no artigo 1º, sob pena de ressarcimento ao erário e demais sanções cabíveis.

Art. 4º- O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 15000000000
Projeto Atividade: 2005
Reduzido da Dotação: 11

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Maio de

2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.720/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Art. 3º- O crédito referido no artigo 1º será suplementado conforme quadro abaixo:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICÍPIAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 002 - DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0026 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Ação: 1048 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
Código Reduzido: 1101
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Maio de

2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ALTA FLORESTA. Início da Sessão: Dia 18/05/2022. Horário: 09h30min (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 05 de maio de 2022, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 04 de maio de 2022.

Adriane Farias Carvalho de Mariotti
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 23/05/2022. Horário: 09h30min (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 06 de maio de 2022, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 04 de maio de 2022.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 449/2022

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso. No uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Para Interesse Particular, para o servidor (a) efetivo (a) Sr.ª MARIA VITÓRIA DA SILVA ZANGELMI BAGANHA, Matrícula 568, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, exercendo o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM, perfil profissional e Ocupacional ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/03/2022 a 01/03/2024, conforme Artigo 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Nº. 382/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em 01 de Março de 2022.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo, Gestão e Planejamento.

PORTARIA Nº 374/2022

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso. No uso de suas atribuições legais...

RESOLVE